

Calendarização da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente - 2025/2026

Ações	Intervenientes	2025				2026							
		setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
Apresentação do Projeto Docente (facultativa).	Avaliados			Até 18									
Apreciação do Projeto Docente.	Avaliadores internos			Até 29									
Apresentação do pedido de observação de aulas para 2025/2026/ Solicitação de avaliação por ponderação curricular.	Avaliados				Até 19								
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes avaliados no ano letivo de 2025/2026.	Avaliados										Até 15		
Entrega do relatório de autoavaliação - docentes não avaliados no ano letivo de 2025/2026.	Avaliados											Até 17	
Parecer do avaliador interno [alínea c) do artigo 16.º e ponto 5 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012].	Avaliadores internos										Até 26		
Parecer do avaliador externo [alínea d) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012].	Avaliadores externos											Até 3	
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo [alínea e) do artigo 4.º do Despacho Normativo 24/2012].	Avaliadores internos e externos											Até 9	
Aprovação das classificações finais.	SADD											Até 15	
Comunicação da avaliação final ao avaliado.	SADD											Até 22	
Reclamação.	Avaliados	Nos 10 dias úteis após tomar conhecimento, por escrito, da avaliação											
Decisão da reclamação.	Diretora/SADD	Nos 15 dias úteis subsequentes											
Recurso para júri especial de recurso.	Avaliados	10 dias úteis após a decisão final da reclamação											
Decisão do recurso.	júri especial	Nos 10 dias úteis subsequentes											
Homologação da proposta de decisão.	Presidente do CG	Nos 5 dias úteis subsequentes											

Nota: Os docentes abrangidos pelo regime especial previsto no art.º 27.º do Decreto-Regulamentar n.º 26/2012. De 11 de Fevereiro (a) Posicionados no 8.º escalão da carreira docente; b) Posicionados no 9.º e 10.º escalões da carreira docente; c) Que exerçam as funções de subdirector, adjunto, assessor de direcção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado), e se encontrem no primeiro ano do ciclo avaliativo, caso pretendam ser avaliados pelo regime geral de avaliação, devem manifestar esse interesse até 15 de Novembro.

Elaborado na reunião da SADD de 11.11.2025 - Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico, em 12.11.2025

O Presidente da SADD: José Vicente